Resolução nº : 3032/2002
Protocolo nº : 95217/02
Origem : FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS NO RIO DE JANEIRO
Interessado : FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS NO RIO DE JANEIRO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00294-4 , na importância de R$ 17.864,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA